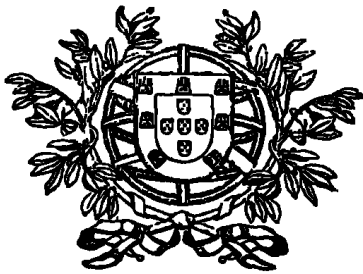


DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocaram com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Decretos de 16 de Março:

Modificando o decreto que regula as condições de alistamento de guardas no corpo de policia cívica de Lisboa, na parte relativa à altura dos candidatos.

Aprovando o regulamento provisório do Instituto Central de Higiene anexo ao mesmo decreto.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Portaria de, 29 de Fevereiro, provendo lugares de primeiros e segundos assistentes da Faculdade de Ciências do Porto.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca da liquidação de espólios.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Éditos para concessão dos diplomas aos descobridores de duas minas de ferro e outros metais, situadas no concelho de Moura.

Nota dos candidatos ao lugar de fiscal sanitário do quadro da Direcção da Fiscalização dos Produtos Agrícolas admitidos e esperados no respectivo concurso.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Despacho criando uma estação telefono-postal em Lagares da Beira.

Decretos de 16 de Março:

Elevando a três o número de facultativos da 11.ª secção médica dos caminhos de ferro do Sul e Sueste.

Declarando de utilidade pública e urgente a expropriação de duas parcelas de terreno situadas no concelho do Barreiro.

MINISTERIO DAS COLÓNIAS:

Aviso acerca da adjudicação do aforamento dum terreno situado na provincia da Guiné.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Nova publicação, rectificada, da portaria de 29 de Fevereiro, que estabeleceu nos distritos de Benguela e de Huilla postos militares com atribuições aduaneiras.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei isentando do pagamento de matriculas os alunos das escolas superiores subsidiados pelo legado Luz Soriano.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal Administrativo, acórdãos n.ºs 13:812 e 13:813.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, relação das obrigações de 3 por cento de 1905 que deixaram de vencer juro por terem sido amortizadas.

Governo Civil da Guarda, aviso para a sessão da junta de avaliação provisória do imposto de minas.

Administração do concelho de S. João da Pesqueira, edital acerca da gerência da Misericórdia de S. João da Pesqueira em 1909-1910.

Hospital de S. José, anúncio para venda de feto.

Juizo de direito da comarca de Arcos de Valdevez, éditos para citação de refractários.

Juizo de direito da comarca de Celorico de Basto, idem.

Montepio Oficial, éditos para habilitação de pensionistas.

Alfandega do Porto, éditos para levantamento dum espólio.

Fábrica Nacional de Cordoaria, anúncio para arrematação do linho, pita, cairo e alcatrão.

Escola de Medicina Veterinária, anúncio de concurso para provimento do lugar de farmacêutico do respectivo hospital.

Instituto Superior de Agronomia, anuncios para venda de azeite e de vacas, novilhos e bois.

Observatório Astronómico de Lisboa, boletim da hora média na 1.ª quinzena de Março.

Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 84 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 16 de Março.

N.º 85 — Relação dos recursos extraordinários sobre matéria de contribuições resolvidos em Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 do corrente mês:

Março 9

Artur Cândido Pinheiro, antigo visitador da beneficência municipal de Lisboa, adido ao Ministério do Interior, que por portaria de 7 de Fevereiro de 1911 foi mandado prestar serviço, como amanuense, no Governo Civil do distrito de Portalegre — provido, nos termos do decreto de 10 de Janeiro de 1895, no lugar de amanuense da Secretaria do Governo Civil do distrito de Castelo Branco, sendo-lhe conservado o vencimento que actualmente percebe de 360\$000 réis anuais, como dispõe o artigo 2.º do citado decreto de 10 de Janeiro de 1895.

Secretaria do Ministério do Interior, em 16 de Março de 1912. — O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Março 16

Manuel Ferreira da Silva, aspirante de finanças — exonerado do cargo de administrador do concelho de Góis.

António Albino Marques de Azêvedo — nomeado para o cargo de administrador do concelho do Barcelos.

Júlio César Rosális — exonerado do cargo de governador civil do distrito de Faro.

Jaime Cohen, brasileiro, residente em Lisboa — concedida a naturalização do cidadão português, a qual só produzirá efeito depois do registada a respectiva carta, nos termos do artigo 1.º do decreto com força de lei de 2 de Dezembro de 1910.

Secretaria do Ministério do Interior, em 18 de Março de 1912. — Pelo Director Geral, *António Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

O decreto com força de lei de 29 de Maio de 1911, alterando em parte o de 4 de Agosto de 1898, que regulava os assuntos do serviço de policia cívica de Lisboa, occupou-se também das condições fisicas dos que pretendessem alistar-se no respectivo corpo, e na alínea d) da condição terceira do artigo 1.º determinou que só pudessem ser admitidos os candidatos que, além de outros requisitos, tivessem 1^m,68 de altura.

Verifica-se porém que esse requisito torna muito difficil o provimento das vagas que se tem dado no referido corpo, onde existem mais de 100, para as quais não apparecem candidatos com a exigida altura, causando manifesto prejuizo ao serviço de tanta ponderação; por isso;

Atendendo ao que me representou o Ministro do Interior, e à indiscutivel necessidade de completar o corpo de segurança: hei por bem, usando da faculdade que me confere o artigo 47.º n.º 3.º da Constituição da República Portuguesa, alterar o que dispõe a citada alínea d) da condição terceira do artigo 1.º do decreto de 29 de Maio de 1911, e decretar que possam ser alistados no corpo de policia de Lisboa os individuos que tendo os requisitos morais e fisicos, que no mesmo decreto se mencionam, tenham a altura de 1^m,64.

(O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 16 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga — Silvestre Falcão*.)

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Por despacho de 8 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 12 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários, para as escolas abaixo designadas;

Joaquim Teixeira do Queiroz, da escola da freguesia de Gondar, concelho de Amarante — para a escola da freguesia de S. Gonçalo, concelho e circulo escolar de Amarante.

José João de Oliveira, da escola da freguesia do Romariz, concelho da Feira — para a escola da freguesia de César, concelho e circulo escolar de Oliveira de Azeméis.

Manuel Domingos Godinho, da escola central de Tomar — para a escola da freguesia sede do concelho de Cuba, circulo escolar de Beja.

Manuel Jerónimo Pires, da escola da freguesia de Quiraz, concelho de Vinhais — para a escola da freguesia sede do concelho de Vinhais.

Providos temporariamente os seguintes professores primários, nas escolas abaixo designadas:

Maria Benta de Sousa, diplomada pela escola de Faro, com a classificação de 10 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Alvorinha, concelho e circulo escolar das Caldas da Rainha.

Maria Etelvina Rosado, diplomada pela escola de Portalegre, com a classificação de 10 valores — na escola mixta da freguesia de Santo António do Alcorrego, concelho de Avis, circulo escolar da Fronteira.

Artur Mondonça da Rocha, diplomado pela escola do Porto, com a classificação de 6 valores — na escola da freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar, circulo escolar do Porto (oriental).

Gertrudes Rodrigues Carreira, professora primária da escola para o sexo masculino da freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça — transferida, em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março de 1911, para a escola do sexo feminino da mesma freguesia e concelho, circulo escolar das Caldas da Rainha.

Ana Alves da Silva, professora primária da escola para o sexo masculino da freguesia de Alvaronga, concelho de Arouca, circulo escolar da Feira — transferida, em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março de 1911, para a escola do sexo feminino da mesma freguesia, concelho e circulo escolar.

Alvaro de Sousa Botelho, professor primário da escola que foi convertida em mixta da freguesia de Mendiz, concelho de Alijó — colocado em comissão na escola do lugar de Presendães, freguesia, concelho e circulo escolar de Alijó, devendo a sua colocação tornar-se definitiva, em virtude do artigo 29.º do decreto de 29 de Março de 1911, sem dependência de outro despacho, logo que seja decretada a aposentação da professora proprietária, se antes não tiver sido colocado definitivamente noutra escola vaga.

Hermínia da Conceição Almolda, professora primária da escola mixta paroquial da freguesia da Charnoca, concelho e circulo escolar de Lisboa — exonerada, a seu pedido.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 18 de Março de 1912. — O Director Geral, *Ledo Azêdo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

Atendendo às disposições expressas no artigo 68.º do decreto com força de lei de 22 de Fevereiro de 1911, que reformou o ensino médico, e no artigo 1.º do decreto de 6 de Abril do mesmo ano, que anexo pedagogicamente, à Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, o Instituto Central de Higiene;

Tendo em vista o disposto no § único do número 24.º do artigo 26.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem decretar:

Artigo 1.º É aprovado o regulamento provisório do Instituto Central de Higiene, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Paços do Governo da República, em 16 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga — Silvestre Falcão*.

Regulamento do Instituto Central de Higiene

Artigo 1.º Ao Instituto Central de Higiene anexo à Faculdade de Medicina de Lisboa, e que deve ser instalado nas proximidades da mesma Faculdade, incumbem:

1.º Ministar o ensino da Higiene na Faculdade;

2.º Coleccionar num museu as amostras, modelos, instrumental e meios de demonstração referentes à sanidade;

3.º Organizar uma biblioteca privativa especial de higiene e sciências conexas;

4.º Organizar cursos especiais e de aperfeiçoamento, gratuitos ou remunerados, conferências, etc., sobre assuntos de higiene e sciências conexas para habilitação especial dos individuos que se destinem a funcionários de saúde ou queiram profundar os seus conhecimentos em qualquer ramo da medicina sanitária;

5.º Elaborar a estatística do movimento fisiológico da população, na conformidade das disposições do Código do Registo Civil e dos serviços gerais de estatística, praticando como publicações regulares, o *Anuário Demográfico-sanitário de Portugal* e os *Boletins* mensais das cidades da Lisboa e Porto;